

NUP 22001.119517/2025-61

19/08/2025 às 13:31

Assunto

PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Observação

DESIGNAÇÃO

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
BEBERIBE - EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS
SANTOS - CREDE 9 - HORIZONTE/23277874

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Interessado

SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE

Situação atual em 19/08/2025 às 13:56

Aguardando análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO (CREDE 9 - HORIZONTE) - SEC/CREDE 9 -
HORIZONTE



Accesse o processo
através do QR Code.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000095/2025/SEDUC/23277874**

De: SEDUC/23277874

Data: 19/08/2025

Para: SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE

Encaminhamos os documentos para a realização do cadastro de designação do gestor de contrato, fiscal e suplente da unidade executora EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS.

Desde já agradecemos a compreensão

Diego Ribeiro Meneses
Diretor

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **DIEGO RIBEIRO MENESES**, em **19/08/2025, às 13:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **9DD3-FFB3-6764-4357**.

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

19/08/2025

Interessado: SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE**De:** SEDUC/CREDE 9
- HORIZONTE**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO**Para:**
SEDUC/23277874

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: EMILY OLIVEIRA DA SILVA**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 9 - Horizonte) - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE

Documento assinado eletronicamente em **19/08/2025** às **13:34** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

19/08/2025

De: SAMIA LOPES MENDES - SEDUC/23277874

Data: 19/08/2025 às 13:56

Documentos Anexados:

ATO DE DESIGNAÇÃO.pdf

Parecer_Paradigma_Designacao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato (3).pdf

Motivação:

ATO DE DESIGNAÇÃO

Usuário: SAMIA LOPES MENDES

Lotação: Beberibe - EEMTI Raimundo Nonato Carlos dos Santos - SEDUC/23277874

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 9 - Horizonte
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL
RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS
INEP:23277874

ATO DE DESIGNAÇÃO

A Diego Ribeiro Meneses no uso das atribuições conferidas no art. 87, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

- 1 Gilvan de Paula Barros, matrícula: 30355717, denominado **GESTOR**
- 2 Marco Antônio Ferreira Gondim, Matrícula nº 16045918, denominado **FISCAL**
- 3 Melca Maria da Silva, Matrícula nº 316046019, denominado **SUPLENTE**
- 4 José Raimundo Inocência Ferreira Matrícula nº 48181414, denominado **SUPLENTE**

Os quais representarão a EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Beberibe-CE, data de assinatura do sistema.

Diego Ribeiro Meneses
Gestor da unidade executora

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

19/08/2025

Interessado: SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE**De:**
SEDUC/23277874**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO**Para:** SEDUC/CREDE
9 - HORIZONTE

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: SAMIA LOPES MENDES**Lotação:** Beberibe - EEMTI Raimundo Nonato Carlos dos Santos - SEDUC/23277874

Documento assinado eletronicamente em **19/08/2025** às **13:56** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Última alteração: 19/08/2025, às 13:56

NUP: 22001.119517/2025-61

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
19/08/2025 às 13:25	Solicitação de assinatura	SAMIA LOPES MENDES - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23277874	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000095/2025/SEDUC/23277874 (CI - Comunicação Interna) para: DIEGO RIBEIRO MENDES
19/08/2025 às 13:27	Assinatura realizada	DIEGO RIBEIRO MENESES - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23277874	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000095/2025/SEDUC/23277874 (CI - Comunicação Interna)
19/08/2025 às 13:31	Processo Criado	SAMIA LOPES MENDES - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23277874	Tramitado para SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE
19/08/2025 às 13:34	Encaminhado	EMILY OLIVEIRA DA SILVA - SEDUC/SEC/CREDE 9 - HORIZONTE	Encaminhado para SEDUC/23277874. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
19/08/2025 às 13:44	Solicitação de assinatura	SAMIA LOPES MENDES - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23277874	Solicitou assinatura do documento ATO DE DESIGNAÇÃO.pdf (Anexo) para: DIEGO RIBEIRO MENESES
19/08/2025 às 13:48	Assinatura realizada	DIEGO RIBEIRO MENESES - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23277874	Assinou o documento ATO DE DESIGNAÇÃO.pdf (Anexo)
19/08/2025 às 13:56	Juntada de documentos	SAMIA LOPES MENDES - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23277874	Motivo: ATO DE DESIGNAÇÃO
19/08/2025 às 13:56	Encaminhado	SAMIA LOPES MENDES - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23277874	Encaminhado para SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.